



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Marvin		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Marvin, nesta Capital, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, por 5 anos, até, 31.12.2007.		
RELATOR: Manoel Lemos de Amorim		
SPU Nº 02087758-7	PARECER Nº 0013/2003	APROVADO EM: 14.01.2003

I – RELATÓRIO

Ivone Gomes de Sá Maciel, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Marvin, situada na Avenida Monsenhor Hélio Campos, S/N, nesta Capital, mediante Processo Nº 02087758-7, solicita a este Conselho o credenciamento da mencionada escola, assim como a renovação do reconhecimento dos seus cursos de ensino fundamental e médio.

A escola, em pauta, pertence à Rede Estadual de Ensino e foi criada pelo Decreto Nº 11.771, de 04 de março de 1976, publicado no D.O. de 08, de março de 1976.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada satisfaz às exigências da Lei Nº 9.394/96:

- Requerimento dirigido ao Presidente deste Conselho;
- Decreto de criação;
- Certificado de credenciamento e de reconhecimento;
- Curso escolar;
- Núcleo gestor;
- Corpo docente com as respectivas habilitações;
- Regimento escolar e mapa curricular;
- Acervo bibliográfico;
- Cronograma de atividades;
- Projeto pedagógico;
- Melhorias realizadas na escola;
- Fotografias das dependências.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0013/2003

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Marvin e pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, por 05 anos, até 31.12.2007.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2003.

MANOEL LEMOS DE AMORIM

Relator

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0013/2003
SPU	Nº	02087758-7
APROVADO EM:		14.01.2003

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC